



DESPACHO

Acantando a solicitação feita no Ofício nº 42/2025, da lavra do ilustre Secretário Municipal de Educação e Cultura, e tendo em vista que o Município de Montes Claros de Goiás aderiu no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação ao Programa PND-Prova Nacional Docente, visando, a utilização da PND como etapa em Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da carreira de Professor da Educação Básica no âmbito do Município de Montes Claros de Goiás, nos termos do Decreto nº 12.358/2025 e Portaria do MEC nº 96/2025, sendo que a segunda etapa será na Rede Municipal através da Prova de Títulos, em Edital Próprio da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás e considerando que se faz urgente o provimento desses cargos para atendimento à demanda das unidades escolares do município,

RESOLVO, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, autorizar a deflagração do procedimento administrativo necessário à expedição do competente edital de concurso público.

Para sequenciamento, sejam tomadas as providências administrativas que, em razão da parceria, competem ao município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, em 24 de junho de 2025.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito